



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/45073

Nº 130/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56 e localizada na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.006.025-83, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/45073**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 15/22-S e a rerratificação nº 05/2022-TRR**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

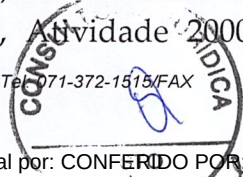
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato **nº 15/22-S** será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira e item 16.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 66/2021, passando o valor mensal de R\$ 54.033,10 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e dez centavos), para o valor mensal de R\$ 55.416,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 1.383,15 (mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 15/22-S pelo 6 (seis) meses (agosto/2022 a janeiro/2023) e 13 (treze) dias (01 a 13 de fevereiro/2023) com a repactuação terá um acréscimo de R\$ 8.898,27 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade 2000,

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: (071)-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP: 41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA**
Documento Nº: 1255847.22347302-4333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2022/45073

Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.94 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl.227.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme parágrafo primeiro da cláusula quarta da Convenção 08/2022, os reajustes descritos que contemplam integralmente os exercícios de 2021 e 2022, serão devidos a partir de janeiro de 2022, mês a mês, não sendo aplicável qualquer cobrança retroativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O registro da Convenção 08/2022 se deu em 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do vale-transporte deve ser reajustada conforme Portaria 21/2022 do Município de Salvador para o valor R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 02 de OUTUBRO de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
LUIZ IGNACIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. VALDIR SOUZA FILHO
CPF n. 466.327.785-34

2. CLARICE DO CARMO CARNEIRO
CPF n. 483.237.485-00

